



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 009/89 - De 06 de Julho de 1989.

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com as Prefeituras dos Municípios vizinhos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com as Prefeituras dos Municípios vizinhos de Porangatu e Cocalino-MT, para executar serviços na zona rural destes Municípios, inclusive consertos de estradas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 1989.

  
Ubiraci Pires de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

